



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 28 de maio de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 559

Órgão Oficial do Município

VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA SERÁ REALIZADA NAS UNIDADES ESCOLARES

A 21ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza continua no município até o dia 31 de maio, a fim de garantir que os 90% de cada grupo prioritário sejam vacinados. Esta meta é estabelecida pelo Ministério da Saúde e é uma exigência aos municípios.

Para certificar que todos recebam sua dose da vacina, a Vigilância Epidemiológica optou por realizar abordagens específicas. A primeira delas é realizar a vacinação nas unidades escolares que tenham alunos de 6 meses até 5 anos, 11 meses e 29 dias.

As primeiras unidades a receberem a visita da equipe da saúde serão a EMEI Castelo da Criança, no dia 31 de maio, e a EMEI Primeira Estação, dia 3 de junho. Todos os pais serão notificados e APENAS as crianças que tiverem autorização dos mesmos receberão a dose da vacina.



ATENÇÃO: VACINE-SE. PROTEJA-SE!

A Secretaria de Saúde, através de Vigilância Epidemiológica, reforça o pedido para que TODOS que se enquadrem nos grupos, tomem a dose da vacina. Com proximidade da chegada do inverno, a necessidade de adesão à vacinação é redobrada, uma vez que, a estação favorece a circulação do Influenza, que pode causar inúmeras vítimas. A vacinação é realizada no prédio da Vigilância Epidemiológica, localizado na rua Santo Antônio, nº 797 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h e nos PSFs Bela Vista, Monte Santo, Popular e Vila Bianchi, das 7h às 16h. A apresentação da Caderneta de Vacinação é INDISPENSÁVEL.





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

É NESTA SEXTA: INAUGURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO PSF RINCÃO

A população está convidada para participar da cerimônia de inauguração do novo prédio do PSF "Elídia Faboci da Silva", popularmente conhecido como PSF Rincão, que acontece nesta sexta-feira, dia 31 de maio, às 19 horas. As novas instalações da unidade de saúde estão localizadas na Rua Sebastião Rissati (ao lado da caixa d'água).

O PSF contemplará os moradores dos bairros Recreio Campestre e Vista Alegre, com estimativa de 1.200 atendimentos mensais. Entre eles, estão consultas

médicas e odontológicas, procedimentos, atendimentos em grupos e exames laboratoriais.

O novo prédio conta com 307 metros quadrados de área construída, com consultórios médicos, consultório odontológico, sala para atendimento de enfermagem e espaço para atendimentos em grupos. O local conta com as especialidades de clínico geral, médico ginecologista, médico pediatra, nutricionista, psicólogo e dentista.



JOGOS DA ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL JÁ ESTÃO DEFINIDOS

Nesta quinta-feira, dia 30 de maio, tem início a 21ª edição do Campeonato Municipal de Futsal e os jogos que acontecerão na abertura já foram definidos. O sorteio das chaves foi realizado na sexta-feira, dia 24.

A cerimônia de abertura tem início

às 19 horas, no Ginásio Municipal, localizado na Rua Fioravante Pavanello, s/nº e contará com a participação do Coro Infantojuvenil do Projeto Guri do pólo de Santo Antônio de Posse.

Confira os jogos desta quinta-feira:

19h - ITAPOSSE X LARGADOS
19h50 - BANG BANG X CSKA



A Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse convida para o

2º ENCONTRO DE PRODUTORES RURAIS

O encontro será realizado no dia
8 de junho de 2019, às 8h30

Local: Sítio Quinta dos Olivérios – Estrada do Itaquerê



PROGRAMAÇÃO

Palestra “Sistema de produção agrícola conservacionista”

Palestrante: Afonso Peche Filho

(Pesquisador científico, Engenheiro Agrônomo, Mestre em Engenharia de Água e Solo pela UNICAMP. Doutor em Ciências Ambientais pela UNESP. Atualmente trabalha no Centro de Engenharia e Automação do IAC.)

Apresentação do Banco do Brasil com o tema “Soluções bancárias para o Produtor Rural”

Apresentação do portfólio da John Deere

Após as atividades, será realizado um almoço para os presentes.

Confirmar presença até 6 de junho
no telefone 3896-1281.

**CONTAMOS COM
SUA PARTICIPAÇÃO!**



Departamento Municipal de
MEIO AMBIENTE
Santo Antônio de Posse - SP



1º ETAPA DO MEGA DESAFIO BBF RACE MTB É REALIZADA EM POSSE

No último domingo, dia 26 de maio, Santo Antônio de Posse recebeu atletas de diversos municípios por conta da realização da 1ª Etapa do Mega Desafio BBF RACE MTB. Realizada com apoio da Diretoria de Esporte e Lazer

do município, a competição premiou os 5 primeiros em cada categoria com troféu e prêmio em dinheiro.

Ao todo, participaram atletas de Santo Antônio de Posse, Mogi Guaçu, Campinas, Pedreira, Jacu-

tinga, Serra Negra, Jaguariúna, Artur Nogueira, Hortolândia, Itapira, Amparo, Aguaí, Salto, Mogi Mirim, Santa Barbara do Oeste, Conchal, Paulínia, São João da Boa Vista, Cosmópolis, Itapevi, Indaiatuba, Monte Mor, Americana.



ABAIXO, SEPARAMOS A COLOCAÇÃO DOS ATLETAS POSSENSES PARTICIPANTES DA 1ª ETAPA. CONFIRA:

Categoria Sub-35 Pro

2º lugar - Fabio Silva

3º Lugar - Edson Luis Silva Neto

Categoria Sub-60 Pro

1º Lugar- José Carlos Mathias

Categoria Feminino Sport

1º Lugar- Karol Campos

2º Lugar - Gisiane M. Bento Manzzi

4º Lugar –Raquel Aparecida Garcia

Categoria Junior Sport

1º Matheus Marques Lima

Categoria Master A1 Sport

5º Lugar - Lucas Contrera

Categoria Master A2

1º Lugar – Rogerio Claudio

Categoria B1 Sport

2º Lugar Marcos Roberto Pariziani

Categoria Turismo Juvenil

2º Lugar Victor Domingos

[Confira mais fotos nas próximas páginas >>](#)









**EVENTO GRATUITO
EDUCAE**

VAMOS MUDAR ESSA HISTÓRIA!
Encontro as quintas-feiras, às 19h

LOCAL: EMEI CASTELO DA CRIANÇA

AMOR EXIGENTE **FEAE** **PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE**



Feira da Lua
Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajê, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, curral, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

**UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!**

**Precisa falar com a
Polícia Municipal
de Santo Antônio de Posse?**

Disque:

(19) 3896.1266
(19) 3896.3807
(19) 3896.5027

153
LIGAÇÃO GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado? Procure a Secretaria de Saúde, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-2955



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

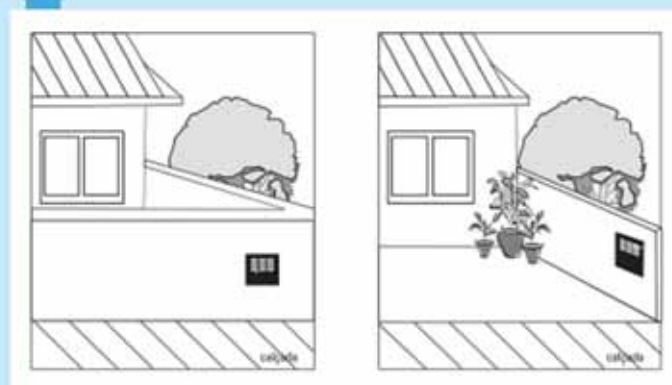
Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO** siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

*Para mais informações, entre em contato
pelo número: (19) 3896-9029.*



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3391 de 22 de maio de 2019**

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 440.509,93 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e nove reais e vinte e três centavos) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído à seguinte dotação:

01.02.07 - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

098 - 06.181.0400.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 133.509,93

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

217 - 12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$15.000,00

227 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 291.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

289 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos próprios provenientes das seguintes anulações:

01.02.06 - DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

078 - 15.451.0070.1005.0000 - CONSTRUÇÃO PORTAL NA RESSACA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-133.509,93

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

213 - 12.361.0210.2034.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ -50.000,00

219 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ -100.000,00

221 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ - 100.000,00

222 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$ -41.000,00

226 - 12.361.0210.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ -15.000,00

01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

282 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ -1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 22 de maio de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Outros Atos**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representada por José Fernando Serra, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.059.225 e CPF nº 024.827.488-01, residente e domiciliado em Santo Antônio de Posse.

CONTRATADA: FERNANDO HENRIQUE PEREIRA 31343972850, inscrita no CNPJ sob o nº 33.477.808/0001-13, sita à Rua Miguel Lala, nº 158, Jardim Maria Helena, Santo Antonio de Posse/SP, contendo seu código de descrição atividade principal 43.21-5-00, instalação e manutenção elétrica, representada por seu Sócio – Administrador, Fernando Henrique Pereira.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/05/2019 até 15/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

FINALIDADE: Instalação e manutenção elétrica, compreendendo serviços prestados nos prédios administrativos pertencentes à Secretaria de Educação.

Atos Administrativos**Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites

urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10983

Matrícula: 02.119.0173

Área: 337,27 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Logradouro: Rua Maria Vicente Piccolomini, 300 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 27 de maio de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10894

Matrícula: 02.119.0184

Área: 339,11 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Logradouro: Rua José Ferro, 323 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 27 de maio de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10895

Matrícula: 02.119.0195

Área: 280,00 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS
IMOB. LTDA

Logradouro: Rua José Ferro, 311 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 27 de maio de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11029

Matrícula: 02.121.0173

Área: 316,47 m²

Proprietário: PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS
IMOB. LTDA

Logradouro: Rua Benjamim Solera, 335 – Vila Padre Pedro Tomazini

Santo Antonio de Posse, 27 de maio de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011/2010, e suas alterações:

Cadastro: 218800

Matrícula: 01.038.0225

Área: 250,00 m²

Proprietário: RUBENS CORREIA BARBOZA

Logradouro: Rua Hortencio Lala, 159 – Jardim Maria Helena

Santo Antonio de Posse, 27 de maio de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

CAMILA DE CARVALHO GARCIA

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 004/2015 para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PROCESSO Nº 2303/2019

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos para as Unidades Escolares.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 10 de junho de 2019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

PROCESSO Nº 2304/2019

TIPO: Menor Valor por Item.

OBJETO: Registro de Preço para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 12 de junho de 2019 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2019.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

GATO
NÃO COMBINA COM
ÁGUA

FURTO DE ÁGUA É CRIME!

PARA SE REGULARIZAR OU DENUNCIAR

☎ **19 3896.9017**
📞 **19 99743.5801**

DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão presencial nº 027/2019 – processo administrativo: 1545/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Objeto: Registro de preço para aquisição de água mineral natural para os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Ata de Registro de Preço 018/2019.

Fornecedor: **RAUL DAL BO ROSA 43090363844** – inscrita no CNPJ sob nº 14.279.299/0001-70, os seguintes itens:

MENOR VALOR GLOBAL					
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Água Mineral Natural 500 ml (caixa com 12 unidades)	Cx	1290	R\$ 8,61	R\$ 11.106,90
02	Água Mineral Natural em Copo de 310 ml (caixa com 48 unidades)	Cx	275	R\$ 17,95	R\$ 4.936,25
03	Água Mineral Natural Galão c/20 lts	Gl	12.610	R\$ 7,03	R\$ 88.648,30
VALOR TOTAL					104.691,45

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 104.691,45 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) meses, iniciando-se em 22 de maio de 2019 e encerrando-se em 22 de maio de 2020.

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal.

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 012/2019**

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor WILSON CAMARGO"

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. WILSON CAMARGO, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 011/2019, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor WILSON CAMARGO, portador do RG n.º 10.677.395-1 (SSP/SP), e titular do CPF n.º 002.250.918-60, nascido em 25 de outubro de 1953.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições,

correspondente a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 27 de maio de 2019

RONALDO CARLOS DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



SE
BEBER,
NÃO
DIRIJA